



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N° 1.536, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 72, VI, c/c/ art. 100, I, "i", da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:

- Que Fernanda Ferreira de Souza e Santos fora contratada para atividade profissional da função de técnico nível 3 plantonista e aceitou de forma espontânea a ampliação de suas atividades profissionais;
- Que a gestão pública precisa ser eficiente para atender as demandas prioritárias e momentâneas da administração com economia de dispêndio de verba pública;
- O Decreto Municipal 170, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a possibilidade de melhor aproveitamento do servidor público aqui aplicado subsidiariamente;
- Que em decorrência da pandemia da COVID-19, requer do poder público um gasto extraordinário para área de saúde.
- O disposto na Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, que trouxe a administração municipal um travamento com a proibição de admissão ou contratação de pessoal.

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada a enfermeira Fernanda Ferreira de Souza e Santos, portadora do COREM MG n° 330.329 a responsabilidade pelas atividades técnicas administrativas e da equipe de enfermagem do centro de saúde de Igaratinga.

Art.2º- O prazo de vigência desta delegação é até 31/12/2020.

Art.3º- A Secretária Municipal de Saúde de Igaratinga orientará e acompanhará as medidas constantes deste decreto e subsidiar nas soluções das dúvidas surgidas na execução administrativa

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2020.

Igaratinga, 11 de setembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal